



INDICAÇÃO Nº 3811/2025

Manejo fitossanitário nas árvores da Rua Frei Caneca, especialmente nos exemplares de ipês afetados por pragas (Vila Arens) – CEP 13202-580.

Considerando que, conforme denúncias de munícipes recebidas por este gabinete e verificações visuais in loco, diversos ipês ao longo da Rua Frei Caneca apresentam folhas secas, perfurações e galhos enfraquecidos, sintomas clássicos de infestação por brocas, fungos ou erva-de-passarinho;

Considerando que o Plano Municipal de Arborização Urbana (Lei Municipal nº 9.321/2019), em seu art. 12, obriga o poder público a realizar vistorias periódicas, manejo fitossanitário e controle biológico de pragas e doenças em árvores de áreas públicas;

Considerando que o manual técnico da Embrapa Florestas (2020) aponta que o ipê (*Tabebuia* spp.) é frequentemente alvo de pragas como a broca-do-tronco e fungos do gênero *Phomopsis*, que podem comprometer o crescimento e segurança da árvore;

Considerando que a infestação não controlada pode levar à morte da árvore e à necessidade de supressão completa, prejudicando a cobertura vegetal e gerando maior custo futuro à Administração,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para manejo fitossanitário nas árvores da Rua Frei Caneca, especialmente nos exemplares de ipês afetados por pragas (Vila Arens) – CEP 13202-580.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

/jgb

